TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de enfeites e itens de decoração natalina, destinados à ornamentação dos espaços da Secretaria Municipal de Saúde e das demais unidades de saúde, visando à decoração das instalações para as festividades de final de ano.

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANT.:
01	ÁRVORE DE NATAL – 60cm: árvore de Natal artificial, na cor verde-escuro, com estilo clássico e visual realista, altura mínima de 60cm, contendo no mínimo 58 galhos, preferencialmente dobráveis ou articulados, proporcionando boa densidade e volume. Estrutura de alta durabilidade, com base/pés em plástico, resistente e estável, de fácil montagem e desmontagem.	18
02	ÁRVORE DE NATAL – 1,80 METROS: árvore de Natal artificial, na cor verde-escuro, com estilo clássico e visual realista, altura mínima de 1,80 metro, contendo no mínimo 800 galhos, preferencialmente dobráveis ou articulados, proporcionando boa densidade e volume. Estrutura de alta durabilidade, com base/pés em metal, resistente e estável, de fácil montagem e desmontagem.	01
03	ESTRELA PARA ÁRVORE DE NATAL – 10 CM: estrela decorativa para topo de árvore de Natal, com tamanho mínimo de 10 cm, em estilo clássico, confeccionada em material resistente e de boa durabilidade, com acabamento adequado para decoração natalina e estrutura que permita sua fixação no topo da árvore. Cor: dourado.	18
04	ESTRELA PARA ÁRVORE DE NATAL – 20 CM: estrela decorativa para topo de árvore de Natal, com tamanho mínimo de 20 cm, em estilo clássico, confeccionada em material resistente e de boa durabilidade, com acabamento adequado para decoração natalina e estrutura que permita sua fixação no topo da árvore. Cor: dourado.	01
05	FESTÃO NATALINO – 02 METROS: festão decorativo natalino, com 02 metros de comprimento, na cor verde-escuro, em estilo clássico, com aparência volumosa (espessura aproximada de 10 cm), confeccionado em material resistente e de boa durabilidade. Deverá apresentar cor única, sem mescla de cores ou elementos decorativos.	28
06	GUIRLANDA NATALINA CIRCULAR PARA PORTA – 30 CM: guirlanda decorativa natalina, com dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm, estilo clássico, confeccionada com base em galhos de pinheiro artificial na cor verde, decorada com elementos tradicionais relacionados ao Natal, tais como laços, Papai Noel, bolas, azevinho ou similares. Deverá apresentar acabamento adequado para decoração e ser compatível com utilização em portas e ambientes internos ou externos protegidos. Sem referências de caráter religioso.	10
07	KIT 12 LAÇOS PARA ÁRVORE DE NATAL DE 5CM – Cor: vermelho. Com cordão, fio ou alça para pendurar.	20
08	KIT 12 SINOS NATALINOS DE 3CM X 3CM: Cor: dourado. Com cordão, fio ou alça para pendurar.	20
09	KIT 12 PRESENTINHOS NATALINOS, ENFEITE ÁRVORE DE NATAL – Coloridos. Com cordão, fio ou alça para pendurar.	20
10	KIT DE BOLAS DE NATAL – 09 UNIDADES: conjunto contendo 09 (nove) bolas decorativas natalinas, com aproximadamente 06 cm de diâmetro, sendo 03 (três) unidades com acabamento fosco, 03 (três) unidades com acabamento liso e 03 (três) unidades com acabamento com glitter. Confeccionadas em material resistente e de boa durabilidade, cada unidade deverá possuir cordão, fio ou alça própria para pendurar, sendo adequadas para utilização em árvores e demais decorações natalinas. Cores: vermelho, verde, azul, dourado e prata – cor a ser definida no ato de envio do	15

Processo 13084/2026. Assinado por 2 pessoas: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA e CINARA DE OLIVEIRA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9FD6B269FBA240758AABFE62C88E9213

	empenho.	
11	KIT DE BOLAS DE NATAL – 12 UNIDADES: conjunto contendo 12 (doze) bolas decorativas natalinas, com aproximadamente 04 cm de diâmetro. Confeccionadas em material resistente e de boa durabilidade, cada unidade deverá possuir cordão, fio ou alça própria para pendurar, sendo adequadas para utilização em árvores e demais decorações natalinas. Cores: vermelho, verde, azul, dourado e prata – cor a ser definida no ato de envio do empenho.	55
12	PISCA-PISCA LED – 10 METROS: cordão luminoso em LED, com 10 metros de comprimento, iluminação na cor branco quente, fio na cor verde, tensão de 110 V e 8 funções de iluminação. Adequado para utilização em árvore de natal.	02
13	PISCA-PISCA LED EM CASCATA – 10 METROS: cordão luminoso tipo pisca-pisca, iluminação na cor branco quente, próprio para utilização em ambientes externos, com proteção contra água e intempéries, tensão de 110 V, contendo 8 funções de iluminação. Conjuntos compatíveis entre si e permitam a interligação por meio de conectores macho/fêmea.	05

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de renovação e complementação da decoração natalina dos espaços da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades de saúde, considerando a proximidade do período das festividades de final de ano.

2.2 Os enfeites atualmente disponíveis encontram-se, em parte, desgastados pelo uso e pela ação do tempo, antigos e obsoletos, apresentando condições que limitam sua utilização e não são suficientes para proporcionar uma ornamentação adequada dos ambientes. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de novos itens, tanto para a substituição de materiais que já não apresentam condições satisfatórias de uso quanto para complementar a decoração dos espaços que serão ornamentados.

2.3 A aquisição permitirá a organização e renovação da decoração natalina da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a ornamentação de unidades de saúde, proporcionando ambientes mais agradáveis, organizados e acolhedores para servidores, colaboradores, usuários e demais pessoas que circulam pelos estabelecimentos.

2.4 Ressalta-se que as unidades de saúde constituem espaços de atendimento e circulação da população, de modo que a adequada ornamentação durante o período natalino contribui para tornar os ambientes mais receptivos e humanizados, especialmente para os usuários que procuram os serviços públicos de saúde.

2.5 Além disso, a decoração dos espaços institucionais proporciona maior visibilidade das ações da Secretaria Municipal de Saúde perante a população, valorizando os ambientes públicos e contribuindo para uma apresentação mais cuidadosa e acolhedora das unidades durante o período festivo.

2.6 A decoração natalina também contribui para a beleza e valorização do Município, especialmente considerando que a sede da Secretaria está localizada ao lado da Prefeitura Municipal, na região central da cidade, local de grande circulação.

2.7 Assim, a aquisição dos itens mostra-se necessária para possibilitar uma decoração natalina adequada, organizada e compatível com os diferentes espaços da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades, considerando a necessidade de renovação dos materiais existentes e a ampliação da ornamentação para outros ambientes.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os serviços a serem prestado enquadram-se na classificação de bens comuns.

4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

4.1 A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se

Processo 13084/2026. Assinado por 2 pessoas: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA e CINARA DE OLIVEIRA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9FD6B269FBA240758AABFE62C88E9213

encontra dentro do limite legal estabelecido para a referida modalidade, conforme regulamentação vigente.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 A execução compreenderá o fornecimento, transporte e entrega dos itens (sem ônus adicional), observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2 O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

5.3 Local de entrega: Depósito da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Alberto Martins Esteves, nº 81, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ. CEP:25780-000.
Ponto de Referência: Atrás da escola Bianor.

6. DO CONTROLE

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade da execução do objeto com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A fiscalização exercerá o acompanhamento quanto à qualidade dos equipamentos fornecidos, cumprimento dos prazos e demais condições previstas na contratação.

6.3. Constatada qualquer irregularidade, inadequação, defeito ou desconformidade no objeto, a contratada será notificada para promover a correção necessária, sem ônus adicional para a Administração.

6.4. A fiscalização da execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.5. Os servidores responsáveis pela fiscalização da presente aquisição estão abaixo designados:

- Lucas Eduardo de Oliveira Pereira (mat.: 6254) – Responsável pelo Setor de Contratações
- Rebecca Teixeira Bastos (mat.: 6597) – Técnico Administrativo da Saúde

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, os itens não estiverem de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas.

7.3. O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o serviço e quantidades fornecidas e seus respectivos valores, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

7.5. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

7.6. Em caso de a CONTRATADA estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize.

7.7. A empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança e comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;

Processo 13084/2026. Assinado por 2 pessoas: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA e CINARA DE OLIVEIRA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9FD6B269FBA240758AABFE62C88E9213

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

A contratação obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e demais disposições da Lei n e 14.133/2021. A ausência de qualquer especificação neste Termo não exime a contratada do cumprimento integral da legislação aplicável e da fiel execução do objeto.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de outubro de 2026.

Elaborado por:

LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA e CINARA DE OLIVEIRA SILVA
SETOR DE ABASTECIMENTO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo 13084/2026. Assinado por 2 pessoas: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA e CINARA DE OLIVEIRA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9FD6B269FBA240758AABFE62C88E9213

MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404

CÓDIGO DE ACESSO
9FD6B269FBA240758AABFE62C88E9213

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA em 08/10/2026 09:59:39
 CPF:***.***-.617-76
 Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: CINARA DE OLIVEIRA SILVA em 08/10/2026 12:59:52
 CPF:***.***-.177-74
 Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9FD6B269FBA240758AABFE62C88E9213